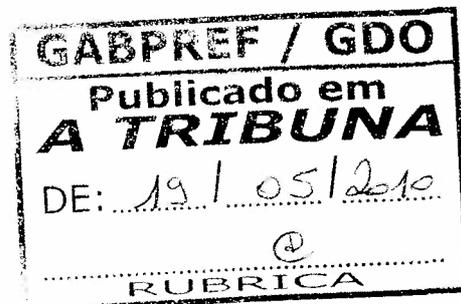




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.917**



**Declara de Utilidade Pública  
a Sociedade Brasileira de  
Cultura Popular.**

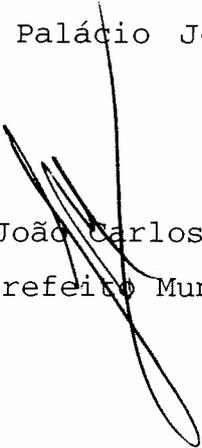
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declara de Utilidade Pública Municipal a **Sociedade Brasileira de Cultura Popular**, situada à Rua Coronel Monjardim, nº 222, Centro - Vitória - ES.

**Art. 2º.** A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de maio de 2010.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2513568/10

/stn